

# CATÁLOGO DE OBRAS JURÍDICAS



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Affonso Ghizzo Neto - “Corrupção, Estado Democrático de Direito e Educação”

**Editora Lumen Juris**

Descrição: Ao longo de nossas vidas, em busca do conhecimento melhoria espiritual, encontramos muitas formas prazerosas de sobreviver o mais dignamente possível, mas nem todas são factíveis, faltando, quase sempre, uma clareza maior, um aspecto inexplicável e sombrio dificultando o nosso mergulho com toda fé e paixão.

Não sou diferente da maioria dos seis bilhões de pessoas que lotam este planeta buscando excelência e qualidade para resistir às armadilhas do tudo-fácil. Hoje, vivemos da esperteza, do levar vantagem em tudo, não importando o prejuízo que venhamos a infligir ao próximo. Na área política, é o descalabro que galopa, levando de roldão toda e qualquer possibilidade de redenção. Na área da saúde, nos tempos em que o remédio para amenizar a dor do pobre é manipulado de tal forma que deveria nos cobrir de vergonha, permitimos que ele seja mercadejado sem que isso nos ofenda como seres humanos. Numa sociedade organizada, com o devido respeito aos três poderes, deveríamos estar aliviados, pois, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário - que é de onde deveria emanar fluidez benéfica, amenizadora das desesperanças daqueles mais despossuídos, não temos a quem recorrer. Levantamos as mãos para os céus quando um homem surge com honestidade e pudor tão raros e se coloca à disposição do todo e não da propina, do tergiversar, enganar, usufruir, engabelar, mentir. Devemos honrá-lo e rezar para que ele não se desvie daquilo que jurou defender - perder se assim for, mas jamais pactuar. Affonso Ghizzo Neto, Deus todo poderoso te guarde e proteja, que sua fé não esmoreça e que você esteja sempre na vanguarda, na nossa defesa quando se fizer necessário. Milton Gonçalves Ator.



[Link para compra](#)

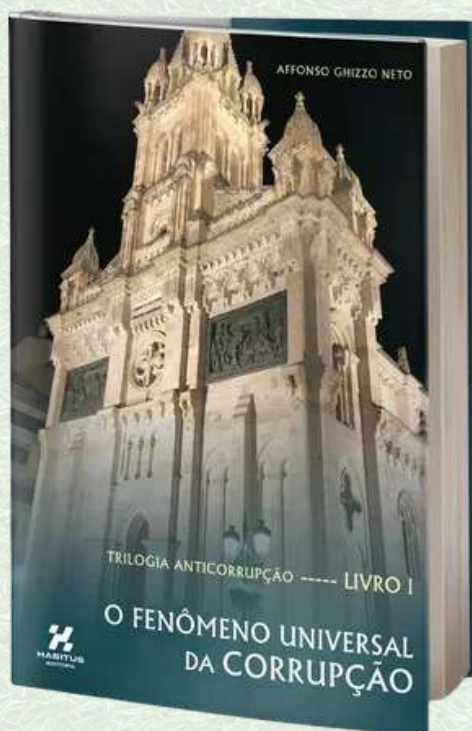


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Affonso Ghizzo Neto – “O Fenômeno Universal da Corrupção - Trilogia anticorrupção”

*Habitus Editora*

Descrição: A “TRILOGIA ANTICORRUPÇÃO” ora propostabusca realizar uma abordagem científica com o objetivo de fazer uma releitura do fenômeno da corrupção como ocorrência universal, complexa e multidimensional, a partir de conceitos amplos e históricos, de informações e registros de dados oficiais, bem como da análise de experiências práticas vivenciadas no cotidiano da vida humana. Seu principal objetivo é apresentar uma metodologia de compreensão do fenômeno da corrupção capaz de contribuir decisivamente para a efetividade do controle social na vida prática dos indivíduos através da criação de programas educacionais que possam materializar iniciativas educativas conjuntas para a troca de experiências e para a obtenção de resultados práticos, aperfeiçoando os sistemas educacionais enquanto fundamentados na experiência participativa e comunitária, com foco prioritário na educação infantil.



[Link de Compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Affonso Ghizzo Neto – “O controle da corrupção e o dilema da ação coletiva: Trilogia anticorrupção”

*Habitus Editora*

Descrição: A obra reanalisa o fenômeno da corrupção através de um olhar multifacetário e plural, buscando compreender o fenômeno como forma de identificar incidências práticas repetidas na vida cotidiana e, em consequência, apontar caminhos possíveis para o aperfeiçoamento dos sistemas e o fortalecimento de experiências participativas que possam ser eficientes para enfrentar este grande dilema de ação coletiva.

Diretor



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Affonso Ghizzo Neto – “A educação como instrumento de transformação - trilogia anticorrupção”

*Habitus Editora*

Descrição: A obra, além de abordar a relação instrumental entre “corrupção” e “educação”, assim como as experiências universais comunitárias, apresenta uma alternativa propositiva por meio do “Programa Educando Cidadãos”. Para tanto, a presente trilogia (Livros I, II e III) respeita a delimitação temporal e espacial adequada para a real compreensão do fenômeno da corrupção em toda sua complexidade e dinâmica, a partir de ensinamentos teóricos e constatações empíricas, analisando-se sua universalidade e a influência do processo cultural e histórico em diversos entornos sociais.



[Link de Compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Alexandre Carrinho Muniz e Jádel da Silva Junior- “Tribunal do Júri: o Ministério Público em defesa da Justiça” (coautor)

**Editora Dialética**

Descrição: O Código de Processo Penal, que regula o Tribunal Popular do Júri, é datado de 1941. Desde então a sociedade brasileira sofreu inúmeras e profundas transformações e, como não poderia ser diferente, o Tribunal do Júri não mais se presta a analisar os crimes cometidos pelo "homem médio", mas sim, destina-se atualmente a julgar, em sua maioria, crimes dolosos contra a vida perpetrados em situações de guerra do tráfico de entorpecentes.

Diante dessas inequívocas alterações de valores enfrentadas pela sociedade, torna-se necessário contemplar o instituto do Tribunal do Júri de acordo com as nuances da criminalidade contemporânea, de modo a evitar a derrocada desse relevante instrumento de materialização da Justiça.



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Alexandre Carrinho Muniz e Tammy Fortunato - "Direitos Fundamentais em Processo"

(coautor)

*ESPMU*

Descrição: A obra coletiva marca as comemorações dos 20 anos da ESMPU e reúne, em 46 artigos, o pensamento de integrantes do Ministério Público e da Magistratura, gestores públicos, acadêmicos e advogados acerca de questões de impacto mundial relacionadas aos direitos fundamentais na atualidade.



[Link para compra](#)

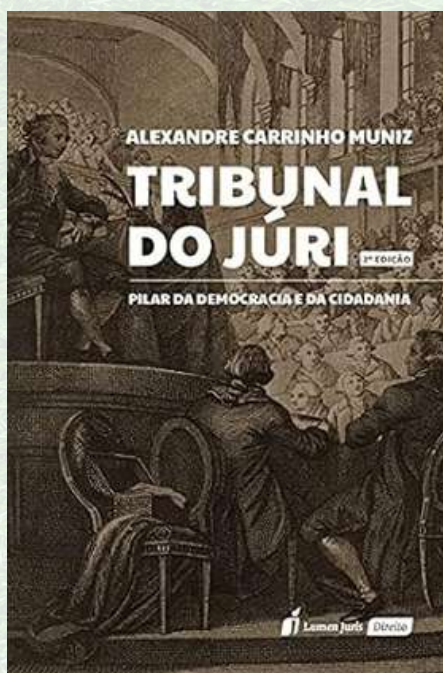


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Alexandre Carrinho Muniz - "Tribunal do Júri: Pilar da Democracia e da Cidadania - 2ª Ed. - 2021"

*Lumen Juris*

De fato, ao buscar nessa teoria os fundamentos teóricos e filosóficos da instituição do tribunal do júri e ao apresentar a sua argumentação de forma clara e coerente no presente livro, o Autor não apenas entrega à comunidade científica mais uma obra importante e inovadora, mas, sobretudo, deixa evidenciadas as razões para a manutenção dessa instituição, sobretudo porque ela possibilita a direta participação dos cidadãos, como sujeitos ativos, em um dos poderes constituídos da República.... Essa conclusão, como se pode perceber, traduz a preocupação do Autor tanto com o sistema de controle penal quanto com as garantias que as pessoas devem ter em face dele, de modo que o tribunal do júri, por ser uma instituição sustentada na perspectiva contramajoritária da teoria da democracia, a qual se apoia, não somente, nos interesses da maioria, mas, também, na defesa dos direitos fundamentais das minorias, e orientada pela teoria da cidadania, produz uma relação simbiótica e equilibrada entre o poder estatal e a cidadania, relação esta que o leitor somente compreenderá a partir de uma leitura atenta do texto que segue. Francisco Bissoli Filho Professor de Direito Penal e Criminologia (UFSC) e Procurador de Justiça



[Link de Compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

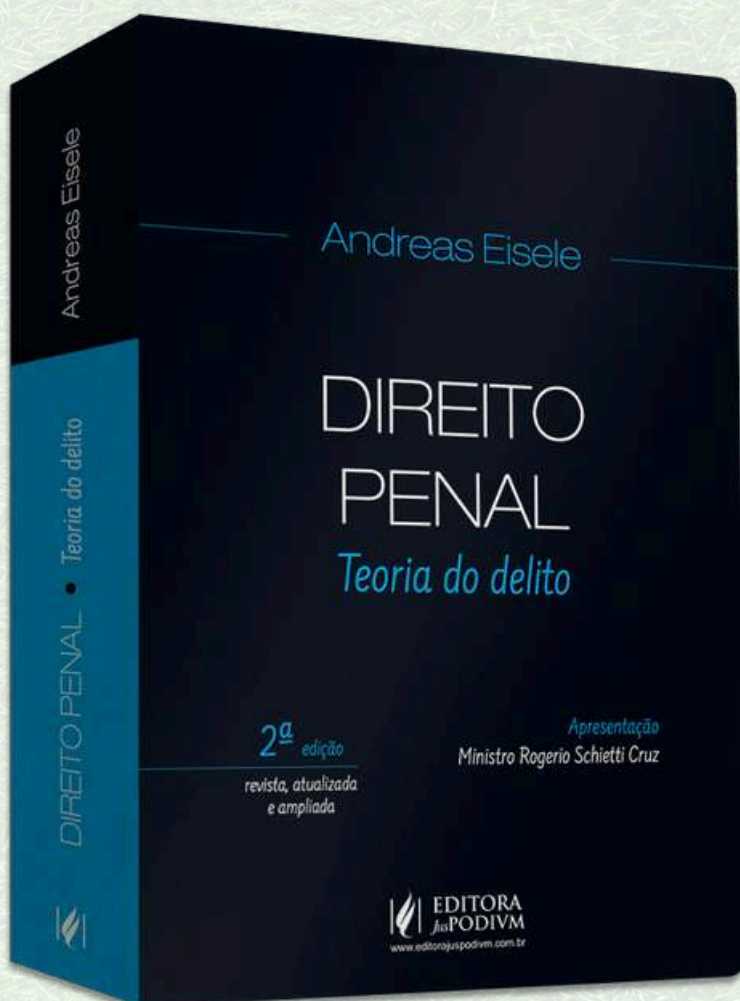


# Andreas Eisele – “Direito Penal - Teoria do Delito”

**Editora JusPodivm**

**Descrição:** Este livro contém uma exposição teórica do Direito Penal em que os temas são analisados com um grau de complexidade um pouco superior ao encontrado em manuais universitários, porque sua finalidade é o fornecimento de recursos mínimos para o aprofundamento no estudo da matéria. Portanto, é dirigido aos profissionais do Direito que pretendam analisar questões complexas, e aos estudantes que queiram desenvolver estudos mais específicos sobre alguma categoria da teoria do delito.

Mediante uma exposição mais detalhada, com uma argumentação mais extensa em que se busca um grau mais acentuado de rigor teórico, se pretende fomentar a consistência na discussão técnica e, conseqüentemente, otimizar a racionalidade da prática jurídica.



**[Link de compra](#)**



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Andreas Eisele – “Cegueira Deliberada e Dolo Eventual (2024)”

Editora JusPodivm

Atualmente, a expressão “cegueira deliberada” já se tornou bastante conhecida entre nós, especialmente nos programas internos de prevenção à lavagem de dinheiro e que sofrem grande influência dos parâmetros e práticas internacionais. A função da doutrina da cegueira deliberada não é a de estender o alcance da responsabilização penal por lavagem, mas de estimular a criação de uma cultura de integridade e de prevenção, especialmente por parte dos setores regulados, deixando claro que nem a postura do “avestruz”, nem a da “raposa”, bem tratadas nesta obra, constituem um meio de escape válido às responsabilidades. A cegueira deliberada, independentemente da posição final dos doutrinadores brasileiros, veio para ficar e já influencia os programas de prevenção à lavagem de dinheiro. Os operadores financeiros e de outros setores regulados, especialmente eles, perceberam cedo a seriedade de suas responsabilidades e sabem que elas não serão evitadas com jogos de palavras. Assim, apesar de toda a discussão sobre a cegueira deliberada e o dolo eventual, estou confiante quanto à viabilidade da equiparação entre ambas e ao seu emprego no Direito brasileiro. A leitura de obras como a presente, que, com rigor e clareza, tratam do assunto, apenas confirma essa conclusão.

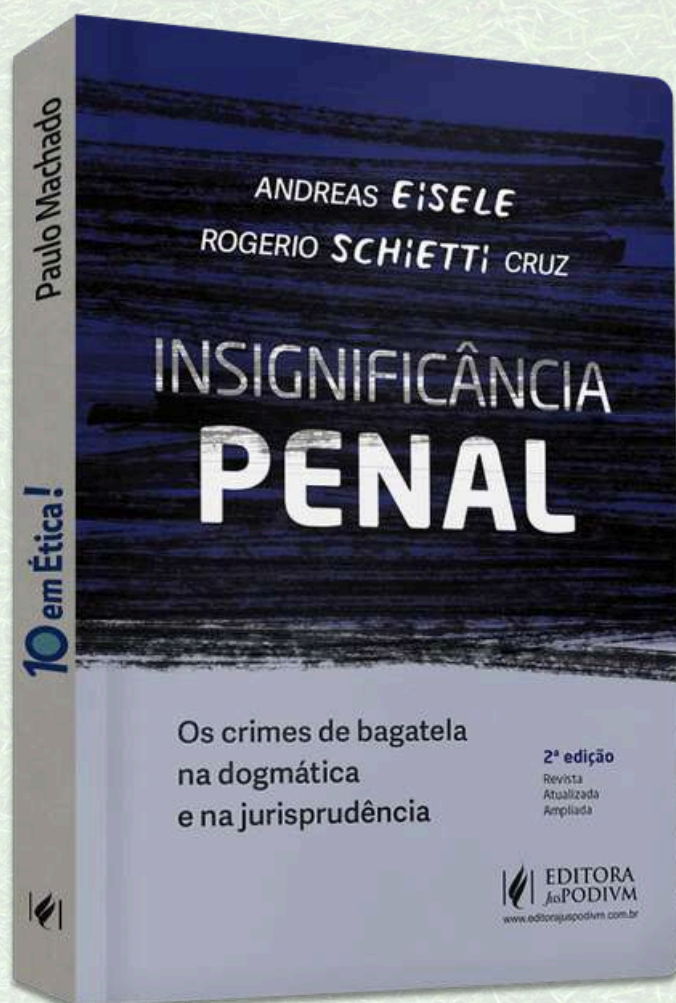


[Link de Compra](#)

# Andreas Eisele e Rogerio Schietti Cruz – “Insignificância Penal: Os Crimes de Bagatela na Dogmática e na Jurisprudência”

*Editora Juspodivm*

Descrição: o objetivo deste livro é realizar uma análise técnico-jurídica dos fundamentos da não intervenção penal nos casos de bagatela e propor uma classificação teórica desses fundamentos. Para tanto, inicialmente, os autores analisam a dogmática jurídica nacional, seguida do exame dos dispositivos legais em vigor no Brasil que regulamentam as hipóteses de não aplicação de penas a casos de “bagatela”, com o atual entendimento do STF e do STJ sobre o tema.



[Link para compra](#)

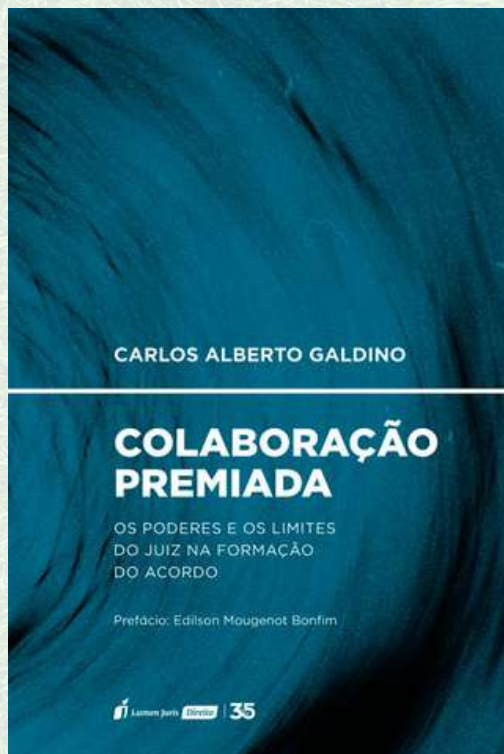


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Carlos Alberto Galdino – “ Colaboração premiada os poderes e os limites do Juiz na formação do acordo”

**Editora: LUMEN JURIS**

Descrição: Incursões discricionárias pelo Juiz na construção e até no destino (efeitos) do acordo de Colaboração Premiada, meio de obtenção de prova e negócio jurídico processual com nítidos traços adversariais, não devem ser admitidas. Tal cenário representa inaceitável tergiversação para com o sistema processual em vigência no Brasil e com as características que dão contorno e sentido ao instituto. Certo é que a segurança jurídica das partes que entabulam a avença deve coexistir com a imparcialidade judicial, de forma que exista previsibilidade dos resultados compactuados e materialização da confiança que dá eticidade à relação jurídica processual. Como sistema receptor, é relevante perquirir como, no Brasil, a liberdade de as partes entabularem contrato no contexto da Justiça Penal negocial deve estar tutelada de indevidas ingerências por parte do Estado-Juiz naquilo que a Lei reservou às partes decidirem, preservando a função epistêmica do julgador como garante, a fim de que sejam superadas pontuais contradições decorrentes da hibridização dos sistemas processuais que resultem na catalisação de vertentes inquisitoriais na atuação do Juiz na análise do acordo de Colaboração Premiada.



**[Link para compra](#)**



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Carlos Eduardo Tremel de Faria – “Colaboração premiada e o Ministério Público”

*Habitus Editora*

Descrição: Teoria, Prática e Direito Comparado Durante o trabalho, o autor elenca algumas possibilidades interessantes de incongruências no sistema, caso seja viabilizada a colaboração premiada sem a concordância do Ministério Público. Alerta-se sobre a possibilidade de o pretense colaborador realizar uma espécie de leilão com os dois órgãos públicos, buscando realizar o acordo com o ente que lhe oferecer os melhores benefícios, ou da impossibilidade de a autoridade policial recorrer para fazer valer os termos pactuados ao final do processo, pois não é parte processual, o que acabaria prejudicando a segurança jurídica, boa-fé e proibição de comportamentos contraditórios. Ainda, aduz que seria inconveniente que a Polícia Judiciária, sem a concordância do Ministério Público, tratasse de acordo com possibilidade de atingir o perdão judicial ou prêmio relacionado ao não ajuizamento da ação penal pública, ou seja, propondo algo fora de sua esfera de atribuição.



[Link para compra](#)

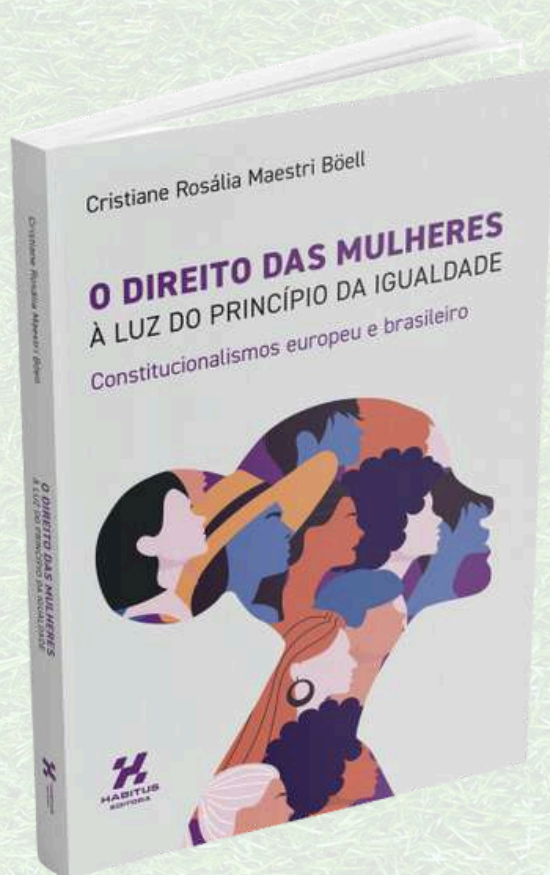


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Cristiane Rosália Maestri Böell – “O direito das mulheres”

*Habitus Editora*

O trabalho em tela é fruto de importante e aprofundada pesquisa acadêmica para a obtenção do título de Mestre em Direito, mas ultrapassa a tarefa voltada à titulação para compor o significativo movimento feminista vigente na sociedade, na academia e, de forma muito específica, no Ministério Público, os três lugares nos quais se insere com destaque a novel escritora

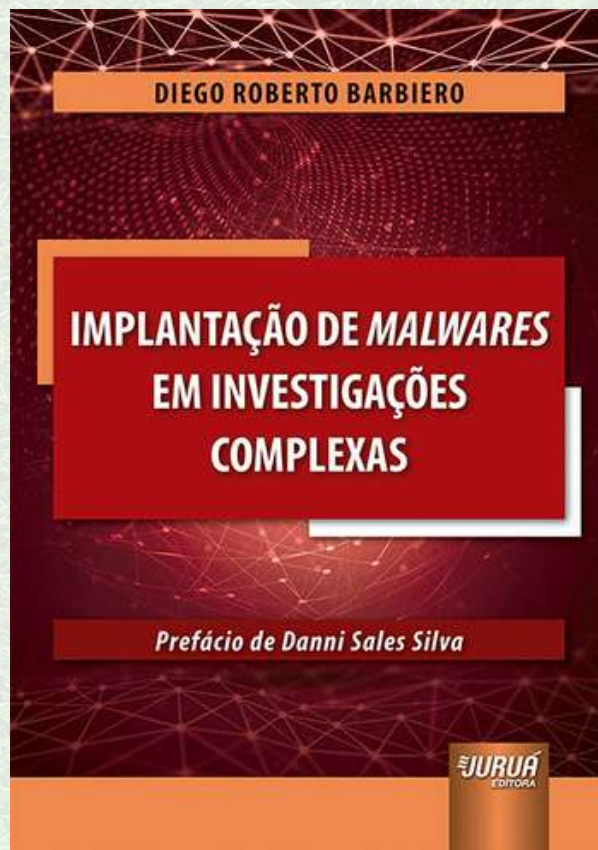


[Link do Compra](#)

# Diego Roberto Barbiero – “Implantação de Malwares em Investigações Complexas”

*Editora Juruá*

É possível transcender o sistema tradicional de investigação para acompanhar as atividades ilícitas praticadas por organizações criminosas ou para aprofundar a busca pela justa causa para deflagração de ações penais envolvendo crimes complexos? Como as comunicações por transmissão de pacotes de dados e as soluções tecnológicas, atualmente utilizadas como blindagem pelos grupos criminosos, podem auxiliar os órgãos estatais incumbidos da investigação e da persecução penal? Os malwares, relegados à clandestinidade pelo massivo uso ilícito, podem auxiliar a combater o mal decorrente das práticas ilícitas? A presente obra apresenta, à luz da legislação vigente no Brasil, uma alternativa jurídica para obtenção de chancela judicial à utilização de malwares em investigações complexas. Afinal, se a legislação nacional já admite o uso de métodos ocultos de investigação, como a interceptação telemática, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos e o uso do agente infiltrado virtual, por que não se utilizar da implantação dos malwares para obtenção das informações almejadas? A implantação de malwares, hoje, é mais do que necessária; é imprescindível para o sucesso das investigações complexas!



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Diego Roberto Barbiero – “Crimes contra o Estado Democrático de Direito”

*Editora D´Plácido*

A Lei de Segurança Nacional foi editada no último governo do regime militar. Internacionalmente, os EUA estimularam a Doutrina da Segurança Nacional, pregando a existência de inimigos internos a serem combatidos pelo Estado. Era preciso estabelecer uma filtragem para que a defesa do Estado de Direito possa operar segundo os valores democráticos da Constituição de 1988. Todas essas contribuições resultaram num texto maduro, construído a várias mãos, que representou uma vitória ainda maior que a simples revogação da LSN. A minha alegria com a aprovação desse texto só não é maior que vê-lo escrutinado pelo debate público, sobretudo pela pena dos juristas aqui reunidos, sob a liderança do professor e querido amigo Diego Nunes, que participou ativamente dos debates para que o texto final estivesse à altura dos novos tempos.” Margarete Coelho (advogada e deputada federal)



[Link de Compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

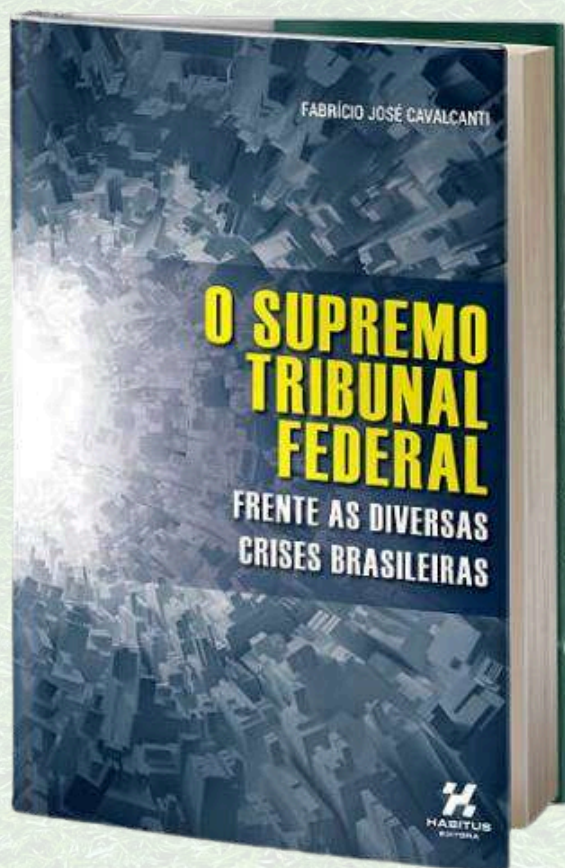


# Fabrício José Cavalcanti – “O Supremo Tribunal Federal Frente as Diversas Crises Brasileiras”

*Editora Habitus*

O Supremo Tribunal Federal e as crises brasileiras de legitimidade, do próprio STF, da Constituição da república, da segurança pública, econômica- financeira e político-institucional são os assuntos principais deste trabalho. A temática é estudada sob o ponto de vista jurídico, sem se afastar do contexto social e político.

As funções dos três poderes da República Federativa do Brasil são discutidas e analisadas, sobretudo, com verificação se há uma possível interferência do Poder Judiciário nos demais, com a adoção de práticas de ativismo judicial, no STF.



[Link de compra](#)



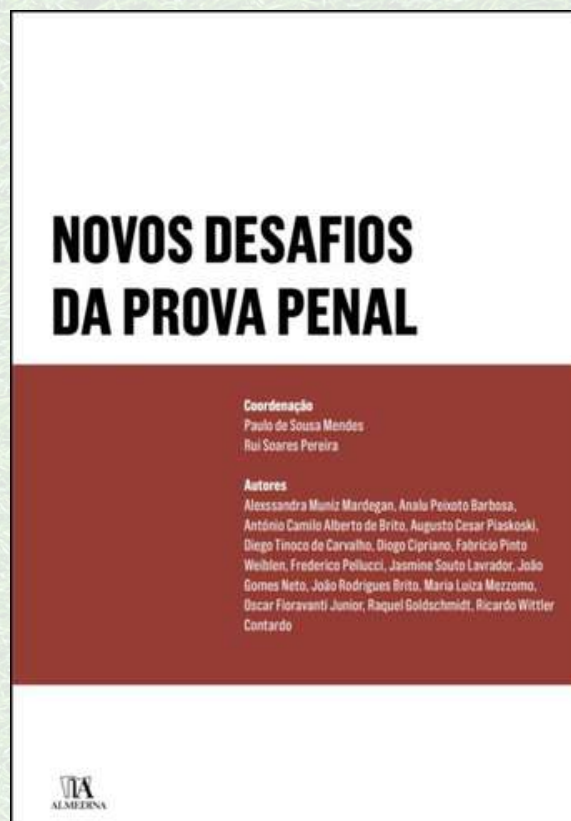
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Fabrício Pinto Weiblen

## - "Novos Desafios da Prova Penal" (coautor)

*Ed. Almedina (Portugal)*

Descrição: A presente obra contém estudos sobre prova penal. Acrescendo aos vários projetos sobre a Teoria da Prova e do Direito Probatório Penal promovidos pelos coordenadores, a presente obra visa contribuir para a consolidação de uma cultura jurídica da prova penal que, tanto quanto possível, ajude a superar o diagnóstico de Cavaleiro de Ferreira de que as regras da prova e todas as questões jurídicas com a prova conexas constituem um capítulo desprezado da ciência jurídica. Os 15 estudos analisam e discutem problemas jurídicos atuais e universalizáveis sobre temas de epistemologia da prova, prova digital, prova do branqueamento e incertezas das proibições de prova. Juntam-se ao caminho que tem vindo a ser percorrido no sentido da constituição de um corpo doutrinário coeso, não como um pensamento de escola ancilosado, mas como um espaço de debate aberto e informado sobre os fundamentos e as aplicações da prova em matéria penal, e espera-se que da leitura dos mesmos surjam mais pessoas com o mesmo desejo de investigar a prova penal.



[Link para compra](#)



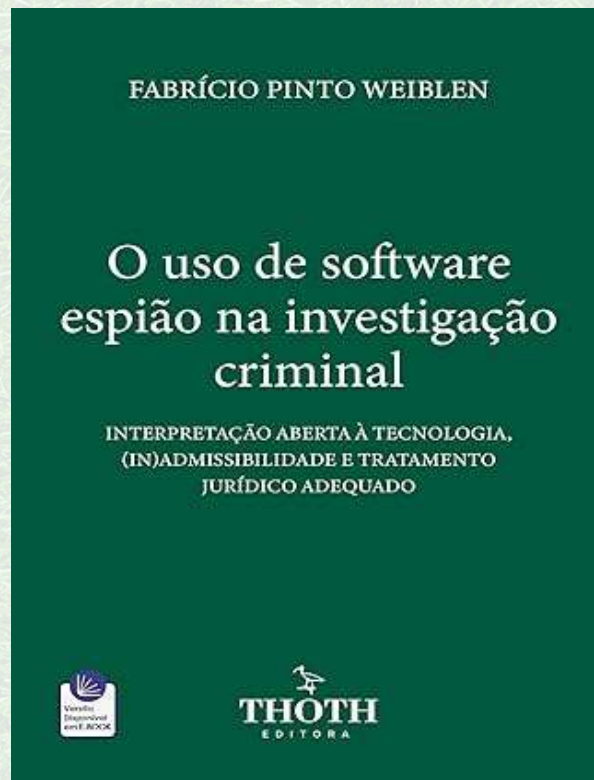
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Fabrício Pinto Weiblen – “O uso de software espião na investigação criminal: interpretação aberta à tecnologia, (in)admissibilidade e tratamento jurídico adequado”

*Editora Thoth*

Descrição: Em um cenário de crescente sofisticação da criminalidade, o recurso a novos métodos de investigação parece ser imprescindível, razão pela qual a discussão relativa a inovações tecnológicas de meios de investigação e sua legitimidade diante da interferência em direitos fundamentais é sempre atual. Nesse contexto, o uso de software espião na investigação criminal representa uma das fronteiras mais recentes da tecnologia para a apuração de infrações penais e vem sendo objeto de intenso debate no mundo todo, seja por seus benefícios para a persecução penal, seja pela invasividade da medida em relação aos direitos fundamentais do indivíduo.

A partir da análise do direito comparado, mas com os olhos voltados para o cenário brasileiro, o presente livro busca avaliar a admissibilidade do uso do software espião na investigação criminal diante da ausência de previsão legal específica, bem como investigar como se construiria um regime jurídico adequado para a utilização dessa ferramenta no processo penal.



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Felipe Schmidt – “A atualidade de Aristóteles e sua contribuição para a produção do Direito” (coautor)

**Editora Íthala**

**Descrição:** Os ensaios apresentados na presente obra se destacam pela profundidade epistemológica e riqueza dos temas pesquisados, que demonstram a profundidade dos ensinamentos de Aristóteles e sua contribuição ainda atual para o Direito. Os títulos dos ensaios, conforme se verifica no índice desta obra, dizem muito bem sobre o conteúdo variado e pertinente, mas sobretudo comprovam indiscutivelmente a ATUALIDADE de ARISTÓTELES. A diversidade temática vai desde os Princípios Jurídicos Universais, que estão na base da Sustentabilidade e do Bem Comum, até o Conceito e os Fundamentos Filosóficos das Cidades Sustentáveis, passando pelas contribuições aristotélicas em relação ao Registro de Imóveis na perspectiva da conveniência e oportunidade judiciais, com destaque para o Bem Político e a Dignidade da Pessoa Humana, do Discurso à Prática. Não menos importante, destacam-se a Linguagem, a Retórica, a Argumentação em seus reflexos na Vida Humana, bem como a aplicabilidade essencial (em perspectivas jurídicas e filosóficas) da Ética tanto na Iniciativa Privada quanto na Administração Pública. A obra trata também do Tributo na Função Social do Estado e sua justa medida diante do Direito Fundamental à Propriedade e encerra a exuberância dos conceitos e categorias filosóficas, sociais e jurídicas do objeto de abordagem, conferindo sustentabilidade necessária para viabilizar a edição de novas Leis e Constituições a bem dos interesses da Sociedade.



**[Link para compra](#)**

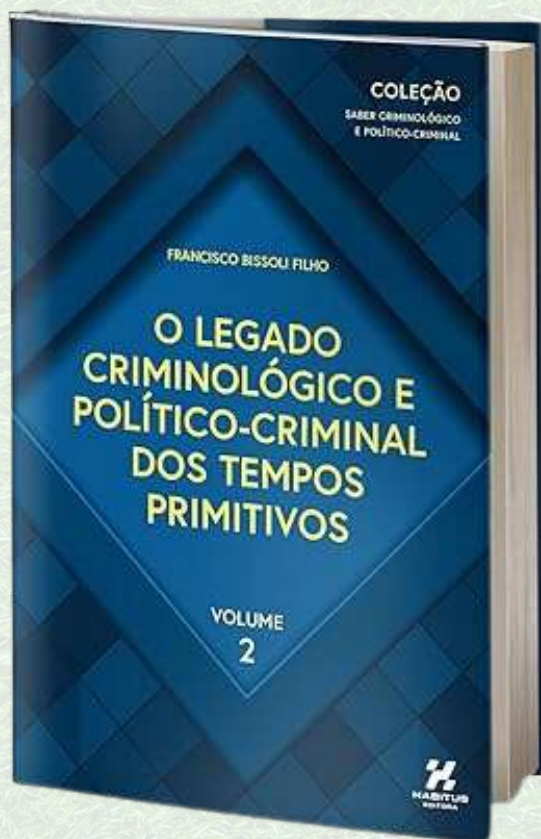


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Francisco Bissoli Filho – “O legado criminológico e político-criminal dos tempos primitivos: Coleção Saber Criminológico e Político-Criminal vol.2”

**Habitus Editora**

*Descrição: O presente livro tem o propósito de descrever o legado criminológico e político-criminal dos tempos primitivos. A partir de uma pesquisa bibliográfica realizada nos anos de 2021 e 2022, o autor discorre sobre os pontos de contato existentes entre o saber relativo aos tempos primitivos, obtido em outras áreas do conhecimento, e aquele produzido no campo das criminologias e das políticas criminais. O autor estabeleceu os pontos de contato existentes entre essas formações primitivas e o saber criminológico e político-criminal, evidenciando, dessa forma, o legado deixado pelos tempos primitivos para esse saber. Trata-se de uma obra que interessa aos estudiosos do fenômeno criminal, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, como é o caso dos estudantes das ciências humanas, sobretudo os das áreas das ciências jurídicas, policiais, sociológicas, antropológicas, psicológicas, psiquiátricas, filosóficas e jornalísticas, mas, também, a todas as pessoas que, de alguma forma, interessam-se pelo seu aprimoramento cultural e pela busca do conhecimento que possa levá-las a uma melhor compreensão da realidade.*



**[Link da compra](#)**

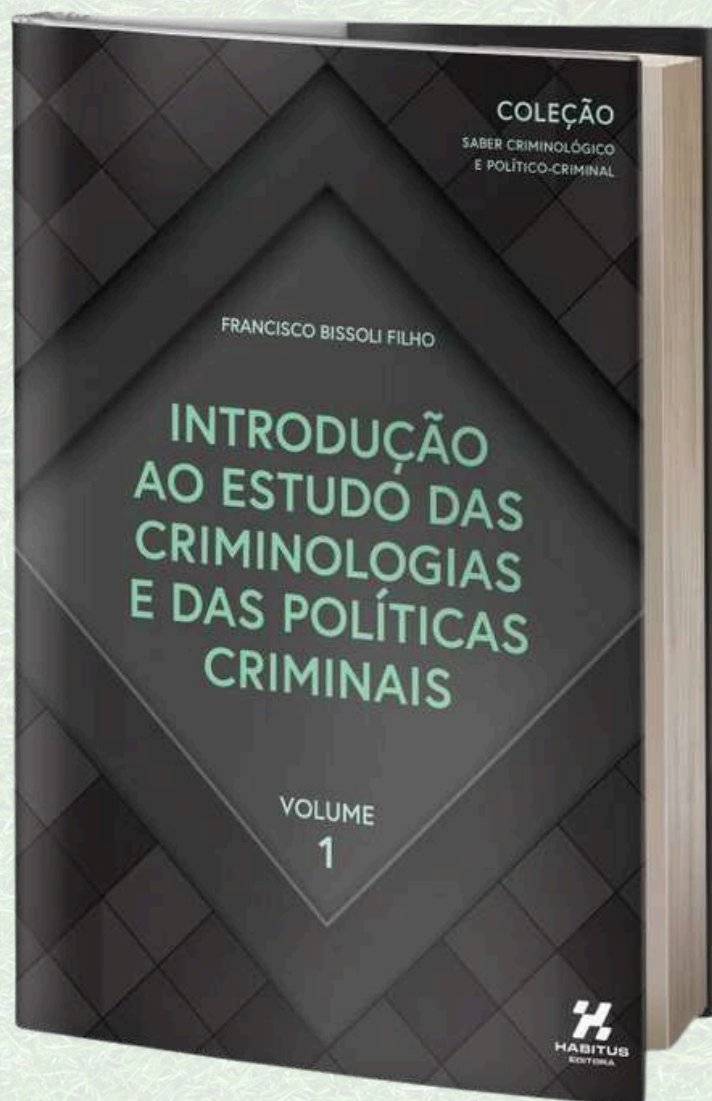


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Francisco Bissoli Filho - “Introdução Ao Estudo Das Criminologias e Das Políticas Criminais”

**Editora Habitus**

*Descrição: A presente obra, de caráter meramente introdutório, tem o propósito, apenas, de fornecer ao leitor, em especial, àquele que estiver iniciando os seus estudos dessas ciências, elementos básicos relativos à configuração das criminologias e das políticas criminais, à produção do conhecimento criminológico e político- criminal crítico e à síntese dos conteúdos dessas ciências a partir do século XVIII. Trata-se de um texto elaborado a partir de fontes bibliográficas específicas e da experiência obtida, pelo autor, em mais de vinte anos dedicados ao magistério dessas disciplinas em cursos de formação e aperfeiçoamento policiais e de graduação e de pós-graduação em direito.*



[Link para compra](#)



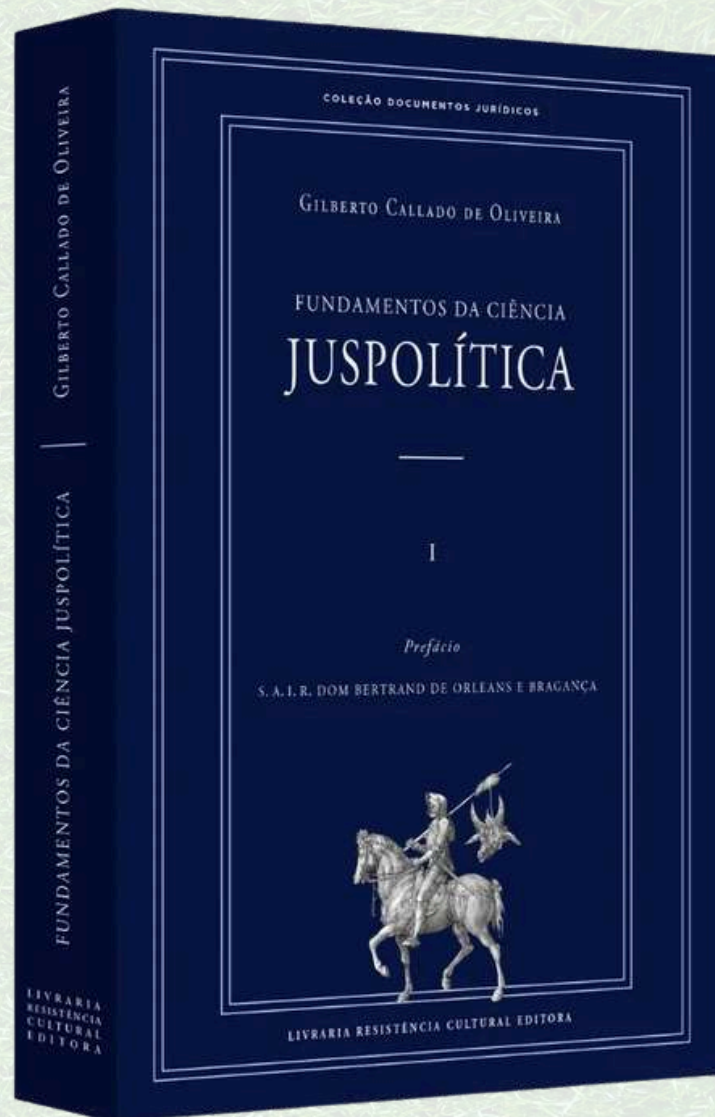
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Gilberto Callado de Oliveira – “Fundamentos da ciência juspolítica”

*Resistencia cultural editora*

*Descrição: As normas jurídicas precisam ser resgatadas — e, com elas, a esperança de uma sociedade regida pela lei natural e pela tradição. Para tal urge assentar, em bases sólidas, a metodologia completa de uma nova ciência, denominada ciência juspolítica ou legislativa. O que constitui matéria de grande envergadura investigativa, pois não há ciência nova sem método próprio.*

*Nestes Fundamentos da ciência juspolítica o Autor expõe os princípios da metodologia juspolítica, que servirão de regras diretivas para a reconstrução do direito positivo e da própria organização política.*



[Link para compra](#)

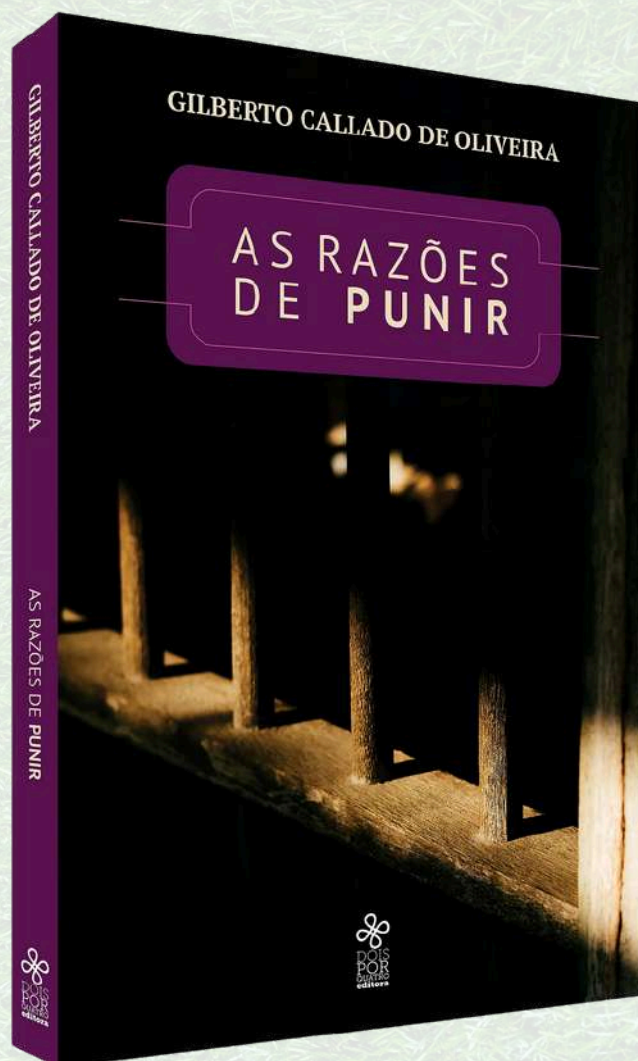


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Gilberto Callado de Oliveira – “As razões de Punir”

**Dois Por Quatro Editora**

*Descrição: As diversas correntes de pensamento, denominadas escolas penais, procuraram justificar a punição dos crimes cada uma a seu modo e sobre pilares diferentes. Os principais escopos aceitos pela doutrina atual são a reafirmação da ordem penal ou a proteção de determinados bens jurídicos essenciais à boa ordem. Do liberalismo penal ao positivismo garantista, nenhuma doutrina contemplou ideias de retribuição e expiação, direcionadas ao arrependimento e à emenda do réu, com vistas à sua salvação eterna. Foi a Igreja, sob o regramento canônico, que infundiu tais ideias aos povos.[...]*



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina



# Gilberto Callado de Oliveira – “Projeto De Código Penal - Código de morte prestes a desabar”

*Instituto Plinio Corrêa de Oliveira*



[Link de compra](#)

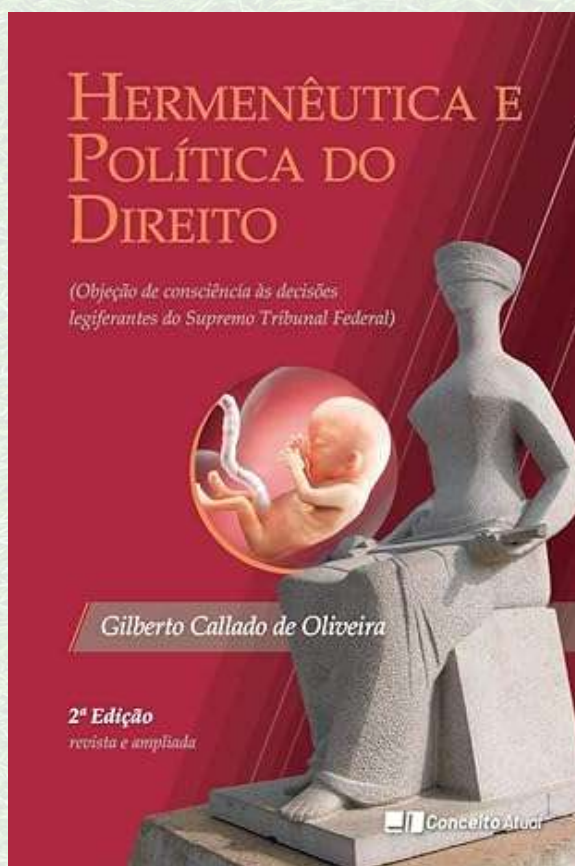


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Gilberto Callado de Oliveira – “ Hermenêutica e política do direito - 2ª edição Revista e Ampliada”

## *Conceito Atual*

*Nos últimos anos o Supremo Tribunal Federal proferiu polêmicas decisões de efeito normativo, das quais se destacam a admissão da união estável entre pessoas do mesmo sexo, em clara afronta à disciplina legal ordinária e à própria Constituição, e o acréscimo de nova hipótese de aborto impunível, quando o feto padecer de anencefalia, hipótese ampliada, desgraçadamente, para excluir do âmbito da incidência penal a interrupção voluntária da gestação efetivada até o terceiro mês...*

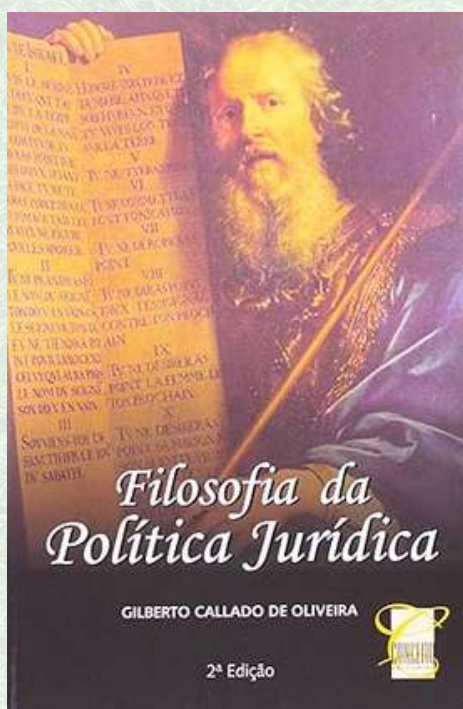


[Link de Compra](#)

# Gilberto Callado de Oliveira – “Filosofia da Política Jurídica”

## Conceito

*Sete séculos antes de Cristo, o profeta Miquéias afirmava que o bem consiste em praticar o direito, amar a misericórdia e caminhar humildemente com Deus (cf. Miq 6,8)". Já na era cristã, o apóstolo Paulo ensinou que antes da promulgação dos Dez Mandamentos Deus gravou uma outra lei no coração humano: a lei natural. Essa lei consiste na luz da inteligência infundida por Deus em nós. Graças a ela, conhecemos o que se deve cumprir e o que se deve evitar. Essa luz e essa lei, Deus a concedeu na criação (cf. S. Tomás de Aquino). Essas verdades fundamentam as reflexões desenvolvidas em Filosofia da Política Jurídica - reflexões que concluem, com Pio XII, que foi dada ao homem a liberdade pessoal, e a tutela dessa liberdade é o objetivo de toda ordenação jurídica merecedora de tal nome. "Possa esse trabalho do Dr. Gilberto Callado de Oliveira ajudar a todos que estiverem interessados em construir um mundo marcado pela prática do direito, da liberdade e da paz". (Dom Murilo S.R. Krieger, s.c.j. - Arcebispo de Florianópolis) "A obra do Doutor Gilberto Callado de Oliveira atinge como um dardo certo o alvo traduzido no vácuo moral que, com perturbadora frequência, tem contaminado o processo legislativo, permitindo o surgimento de leis imprestáveis - quando não contrapostas - à realização da verdadeira justiça" (José Galvani Alberton - Procurador de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina) "Esta segunda edição de Filosofia da Política Jurídica, da lavra do Professor Doutor*



[Link de Compra](#)

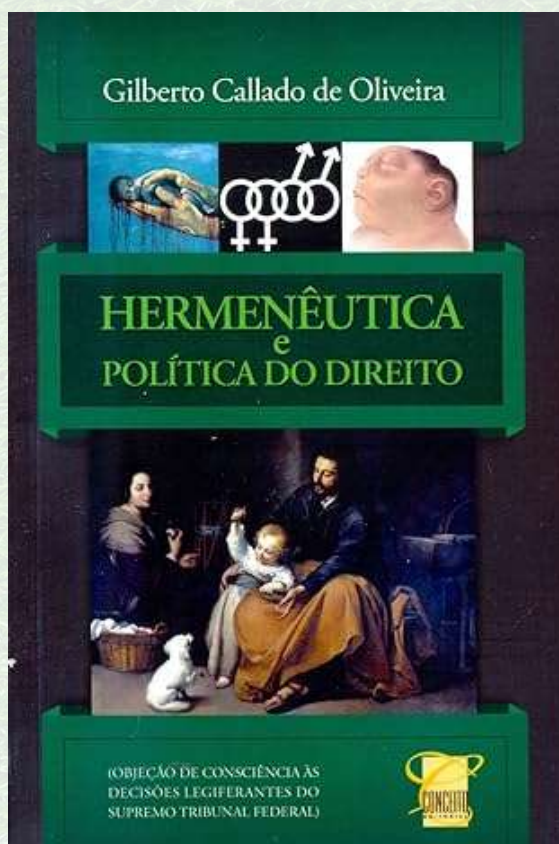


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Gilberto Callado de Oliveira – “Hermenêutica e Política do Direito. Objeção de Consciência às Decisões Legiferantes do Supremo Tribunal Federal”

## Conceito

*Nos últimos anos o Supremo Tribunal Federal proferiu polêmicas decisões de efeito normativo, das quais se destacam a admissão da união estável entre pessoas do mesmo sexo, em clara afronta à disciplina legal ordinária e à própria Constituição, e o acréscimo de nova hipótese de aborto impunível, quando o feto padecer de anencefalia. Em ambas as decisões não se fez outra coisa senão a apologia do sentimentalismo fraterno, que liberta o coração da disciplina racional da natureza humana e proclama o primado do instituto das paixões. Nelas se abriu perigosa brecha de permissividade nas relações sociais, potencializando os vícios contrários às relações familiares e à própria proteção da vida humana.*



[Link de compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Gilberto Callado de Oliveira – “Garantismo e Barbárie - A Face Oculta do Garantismo Penal”



[Link de Compra](#)

# Gilberto Callado de Oliveira – “Verdadeira Face do Direito Alternativo”

*Revista e Atualizada*

*Neste Volume: O CONCEITO DE DIREITO NO REALISMO JURÍDICO. O conhecimento do justo. O justo como direito. O justo como objeto da justiça. O justo estabelecido na lei. A questão do justo natural. O DIREITO ALTERNATIVO EMERGENTE. Direito e revolução. A decadência multissecular do realismo jurídico. O materialismo jurídico. A CONCEPÇÃO MARXISTA DO DIREITO ALTERNATIVO. Marxismo e alternativismo: verso e reverso da mesma medalha. Luta de classes: pano de fundo do direito alternativo. Escamoteação dos alternativistas em face da horrorosa herança comunista. Opção revolucionária islâmica para o direito alternativo. Influência do gramscismo na ideologia alternativista. Direito alternativo e metamorfose garantista. O PROCESSO REVOLUCIONÁRIO ALTERNATIVO. Caráter dialético e sectário. Primeira etapa: o aniquilamento da noção do justo. Segunda etapa: introdução de uma nova utopia jurídica. OS ERROS DOUTRINÁRIOS DO DIREITO ALTERNATIVO. Os falsos pressupostos. Transposição de um obstáculo: o princípio de contradição no conceito do justo. Ilegitimidade do direito alternativo. Interferência do político na esfera do jurídico*



[Link de Compra](#)

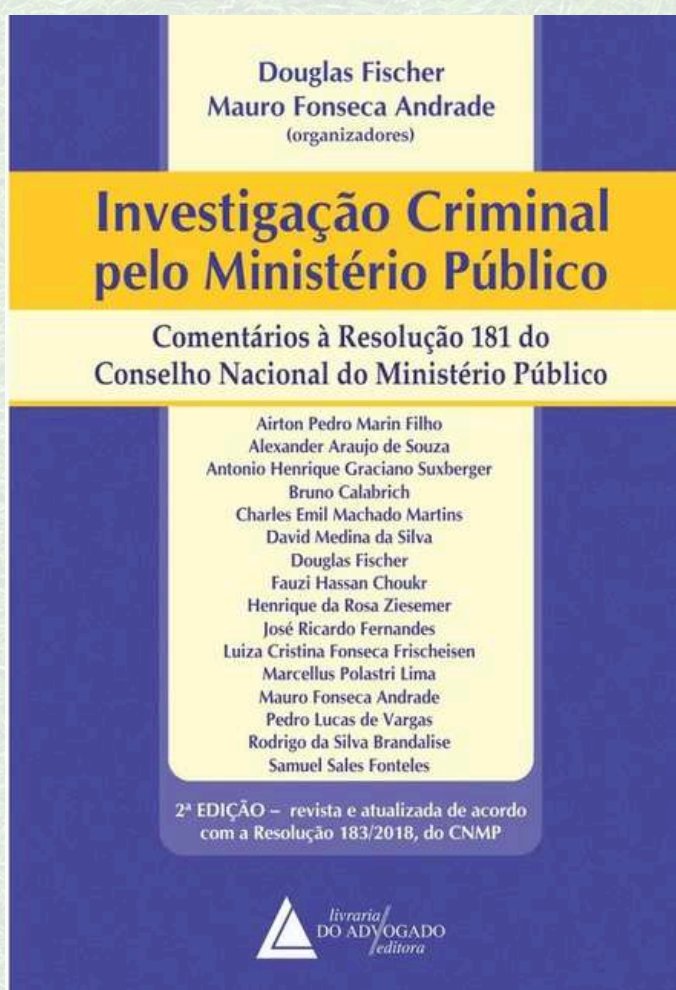


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Henrique da Rosa Ziesemer – “Investigação Criminal Pelo Ministério Público” (coautor)

*Livraria do Advogado Editora*

*Descrição: A segunda edição destes comentários não poderia deixar de seguir uma linha de abordagem que já demonstrou seu acerto: plena liberdade de manifestação aos autores convidados, análise estritamente técnica das questões presentes na reformada Resolução n° 181, de 2017, e apresentação de sugestões ainda não devidamente consideradas Pelo Conselho Nacional do Ministério Público.*



**Link de compra**

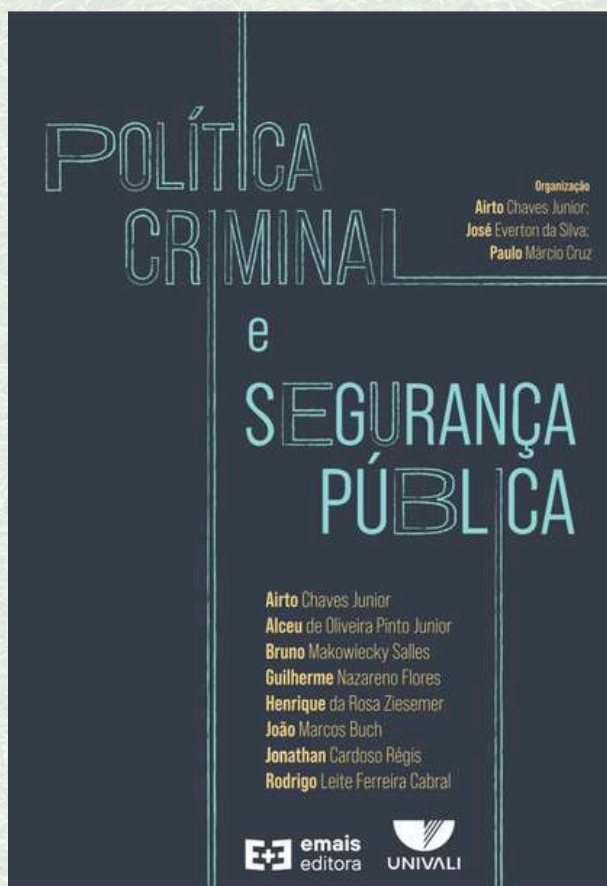


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Henrique da Rosa Zieseimer – “Política Criminal e Segurança Pública” (coautor)

Editora Emais

*Descrição: Criminalidade e violência ocupam muito frequentemente o centro das preocupações do espaço social, midiático e, também, político. Conforme lembra Zaffaroni, “em qualquer lugar da superfície deste planeta fala-se da questão criminal”<sup>1</sup>. Talvez porque essa temática cuide dos sentimentos mais primitivos do homem. O ambiente instável e turbulento no âmbito da Justiça Criminal também colabora com esse cenário. O fato é que, para se conviver em sociedade, necessitamos de instrumentos de controle social. E apesar dos segmentos informais de controle (família, educação, etc.) regular razoavelmente bem as expectativas sociais, não raro eles falham. Nestes casos, entram em cena os segmentos formais de controle social, dentre os quais, Política Criminal e Segurança Pública figuram peças de grande importância.*



[Link para download gratuito](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina



# Henrique da Rosa Zieseimer - "Revisação - Direitos Difusos e Coletivos"

Editora JusPodivm

**INCLUI AO FINAL DE CADA CAPÍTULO:**

- *Dicas (resumo)*
- *Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores*

**ASSUNTOS ABORDADOS:**

- *Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985)*
- *Lei de Ação Popular (Lei nº 4.717/1965)*
- *Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)*
- *Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo (Lei nº 12.016/2009)*
- *Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)*
- *Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)*
- *Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)*
- *Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979)*
- *Urbanismo e Meio Ambiente - Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)*
- *Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)*
- *Lei "Anticorrupção Empresarial" (Lei nº 12.846/2013)*



[Link para compra](#)

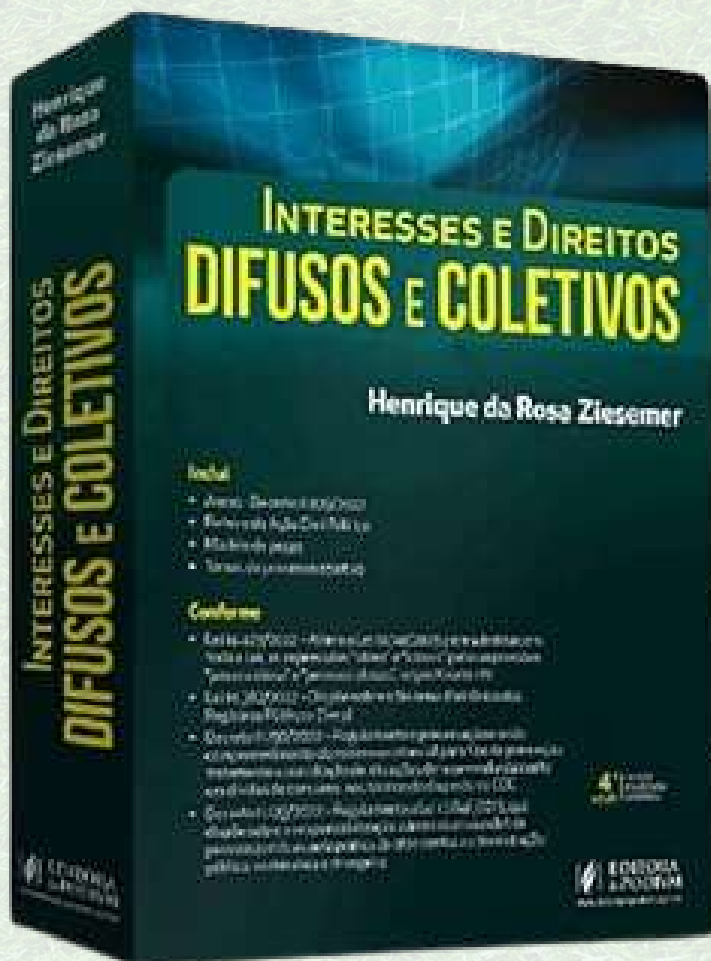


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Henrique da Rosa Ziesemer – “Interesses e Direitos Difusos e Coletivos”

Editora Juspodivm

**Descrição:** Decreto 11.129/2022• Roteiro de Ação Civil Pública • Modelo de peças• Temas de processo coletivo**CONFORME:**• Lei 14.423/2022 – Altera a Lei 10.741/2003 para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente• Lei 14.382/2022 – Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)• Decreto 11.150/2022 – Regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto no CDC • Decreto 11.129/2022 – Regulamenta a Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira**POR QUE ESCOLHER O LIVRO INTERESSES E DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS?**



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Isaac Sabbá Guimarães – “Direitos Humanos e sua Dialética - Aspectos Atuais e Polêmicos dos Direitos Humanos e Fundamentais”

*Juruá Editora*

*Descrição: os direitos humanos descrevem-se em políticas jurídicas erráticas e quase sempre sujeitas a conflitos. Esta situação deve-se, primeiro, à pretensão de serem universais. Quando as organizações internacionais passaram a positivizar os direitos humanos, pretendeu-se sua difusão e internalização pelos Estados da comunidade internacional. Mas o direito internacional dos direitos humanos, como qualquer outro ramo do Direito, sujeita-se às transformações ditadas no curso da história. Por um lado, derivadas de incrementos sociais impulsionados por diversos fatores, podendo-se entre eles incluir as ciências e a tecnologia (basta pensar-se na revolução de costumes que irrompeu com a internet). Por outro, em razão da variegada mundividência dos povos, determinada pelos localismos culturais, pela moral social e religiosa e mesmo pela semântica. Justamente por isso, em segundo lugar, não se concebem somente normas prescritivas, indicando o que se deve ou não fazer: há uma densa área principiológica, que também se verifica nas constituições, como a nossa.*



[Link para compra](#)

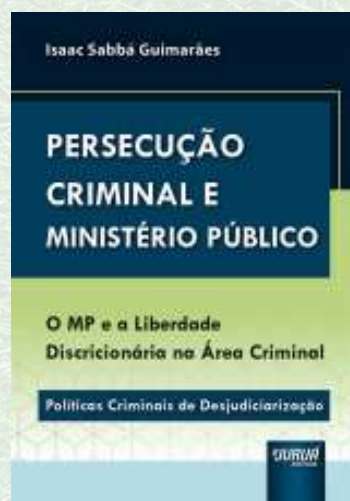


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Isaac Sabbá Guimarães – “Persecução Criminal e Ministério Público - O MP e a Liberdade Discricionária na Área Criminal Políticas Criminais de Desjudiciarização”

**Juruá Editora**

*A Lei 9.099/1995, regulamentando o comando contido no art. 98, I, da Constituição, foi a precursora da política criminal desjudiciarizante no Brasil. É comum atribuir-lhe, por um lado, a estratégia de prevenção penal de descarcerização (e há mesmo os que lhe cunham o objetivo de despenalização). Por outro, há críticos que a entendem como uma imitação da plea bargaining, adotada no processo penal estadunidense. Algumas dessas ideias são, no entanto, nitidamente equivocadas, fazendo supor-se a falta de aturada análise das razões que impulsionaram o modelo político-criminal que vem crescendo no processo penal brasileiro. Este livro pretende preencher a lacuna teórica e prática sobre a matéria, demonstrando que o modelo clássico de processo penal, marcado pelos influxos do liberalismo e do positivismo formalista, já não corresponde aos objetivos de prevenção criminal. Além do mais, sua estrutura ritualizada impõe indelévels estigmas às pessoas que diretamente estão implicadas no processo, a vítima e o réu, perdendo sua condição de sujeitos na medida em que são condicionadas pelas regras do jogo. As políticas criminais diversionistas, que orientam os juzados especiais criminais e, mais recentemente, o acordo de não persecução penal, colocam o Ministério Público como protagonista da justiça negociada, mitigando o princípio da obrigatoriedade na mesma medida em que se lhe concede maior âmbito de oportunidade. Mas, também, lançam luzes para o autor do fato ou o investigado e para vítima, que passam a assumir, de fato, a condição de sujeitos do processo penal, implicando reconhecer o domínio de mais autonomia para atuarem. Este trabalho não deixa de recensar os autores que trataram dessa onda político-criminal que se tem tornado lugar-comum no processo penal do Ocidente, erigindo uma dialética que se fundamenta na crítica e na provocação, esperando, com isso, torná-lo uma obra aberta para futuras explorações teóricas e de prática forense.*



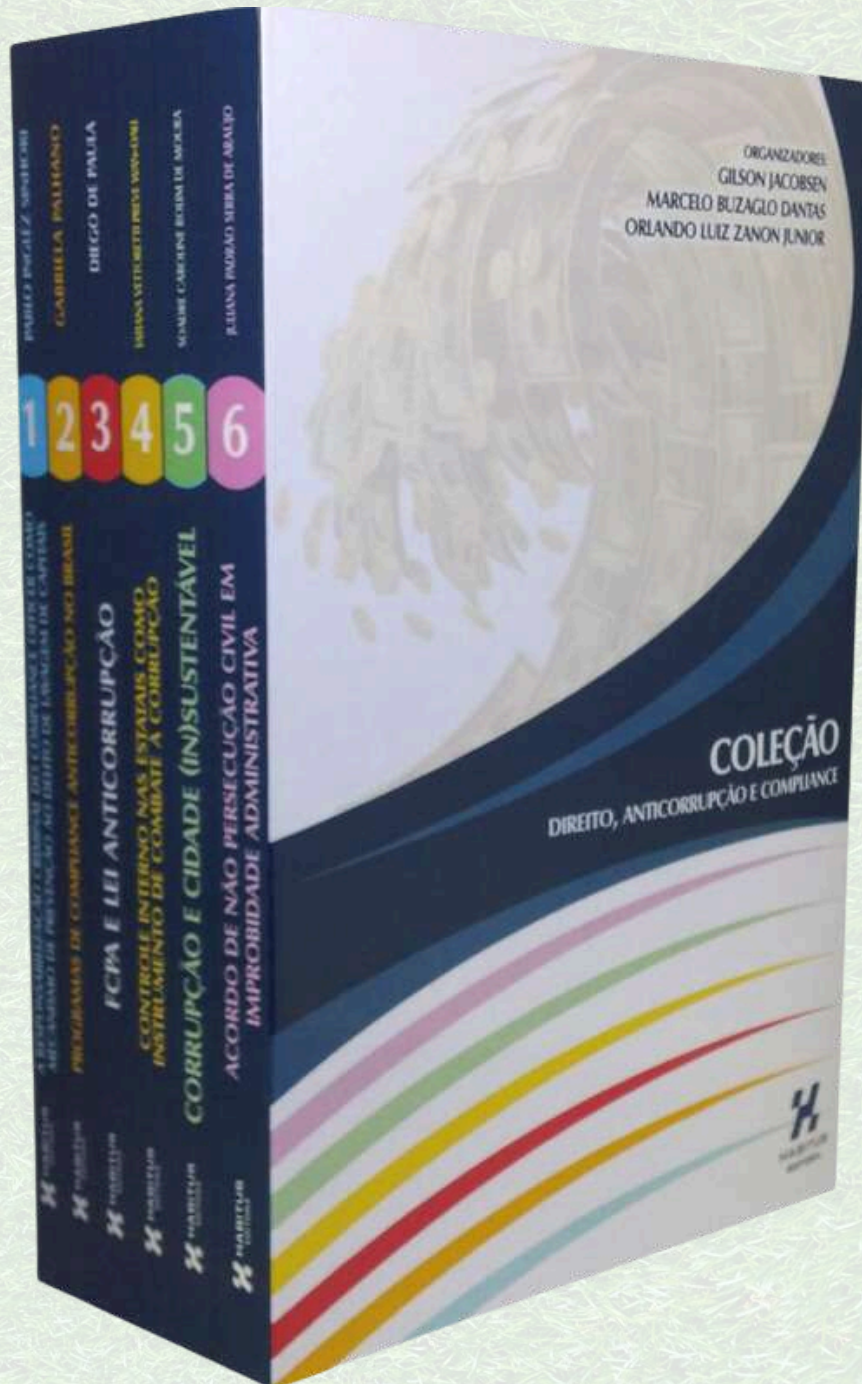
**Link de Compra**



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Juliana Padrão de Araújo – “Acordo de não persecução civil em improbidade administrativa”

Editora Mizuno



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Jádel da Silva Júnior – “Imparcialidade Judicial”

**Habitus Editora**

*Descrição: nessa obra o autor defende que a imparcialidade, no contexto de um Estado Democrático de Direito, e no que concerne ao processo penal, constitui o elemento nuclear de todo o sistema de justiça penal e, como tal, se converte em garantia essencial do processo. Para tanto, pontua ainda alguns aspectos teóricos e históricos sobre o princípio da imparcialidade no processo penal e sobre a deformação que vírus inquisitivos provocam na estrutura do sistema processual, impedindo o próprio reconhecimento da função do aparelho jurisdicional, porque se valem de âncoras que lançam a ideia de processo e de Juiz a um passado autoritário. E desse passado não se libertam.*



**[Link para compra](#)**



**EMP SC**

Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Leonardo Marques Lehmann – “Ministerio Fiscal y Derechos Fundamentales”

*Editorial Tirant lo Blanch*

*Descrição: Este libro es el resultado de la investigación desarrollada durante el curso de Doctorado en Derecho de la Sociedad Global: desarrollo económico, riesgo e integración social, realizado en la Universidad de Navarra, y que culminó con la Tesis Doctoral defendida en enero de 2021, en plena pandemia del COVID-19.*

*La tesis originalmente defendida tenía como objetivo realizar un análisis comparativo y crítico de los ordenamientos jurídicos español y brasileño respecto a la actuación del Ministerio Público en defensa de los derechos fundamentales.*



[Link para compra](#)



**EMPSC**

Escola do Ministério Público de Santa Catarina

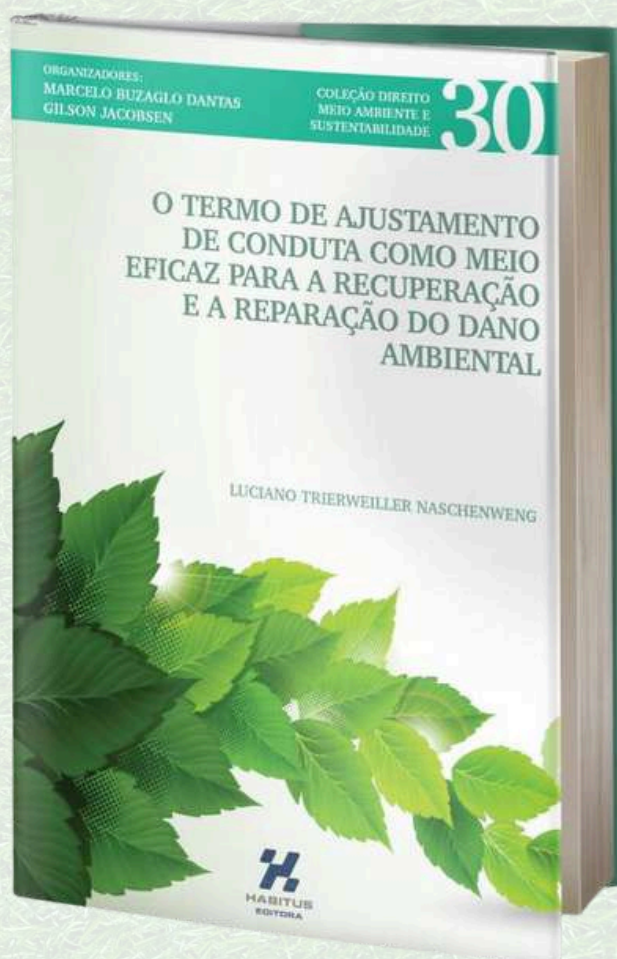
# Luciano Trierweiller Naschenweng

## – “O termo de ajustamento de conduta como meio eficaz para a recuperação e a reparação do dano ambiental”

*Habitus editora*

*A coleção continua agora com o lançamento deste volume 30, em que o autor, Promotor de Justiça, Luciano Trierweiller Naschenweng, disserta sobre o atualíssimo e relevante tema do Termo de Ajustamento de Conduta como meio de recuperação e reparação do dano ambiental. Fruto da experiência prática, aliada a uma sólida base teórica, o texto contempla também os resultados da pesquisa realizada junto ao Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidad de Alicante, de vez que o Mestrado foi realizado em Dupla Titulação com aquela instituição de ensino.*

*O resultado que ora se apresenta, constitui-se em fonte de inspiração para todos aqueles que acreditam na solução negociada como a forma mais eficaz de se buscar a restauração dos prejuízos ao meio ambiente*



[Link de Compra](#)



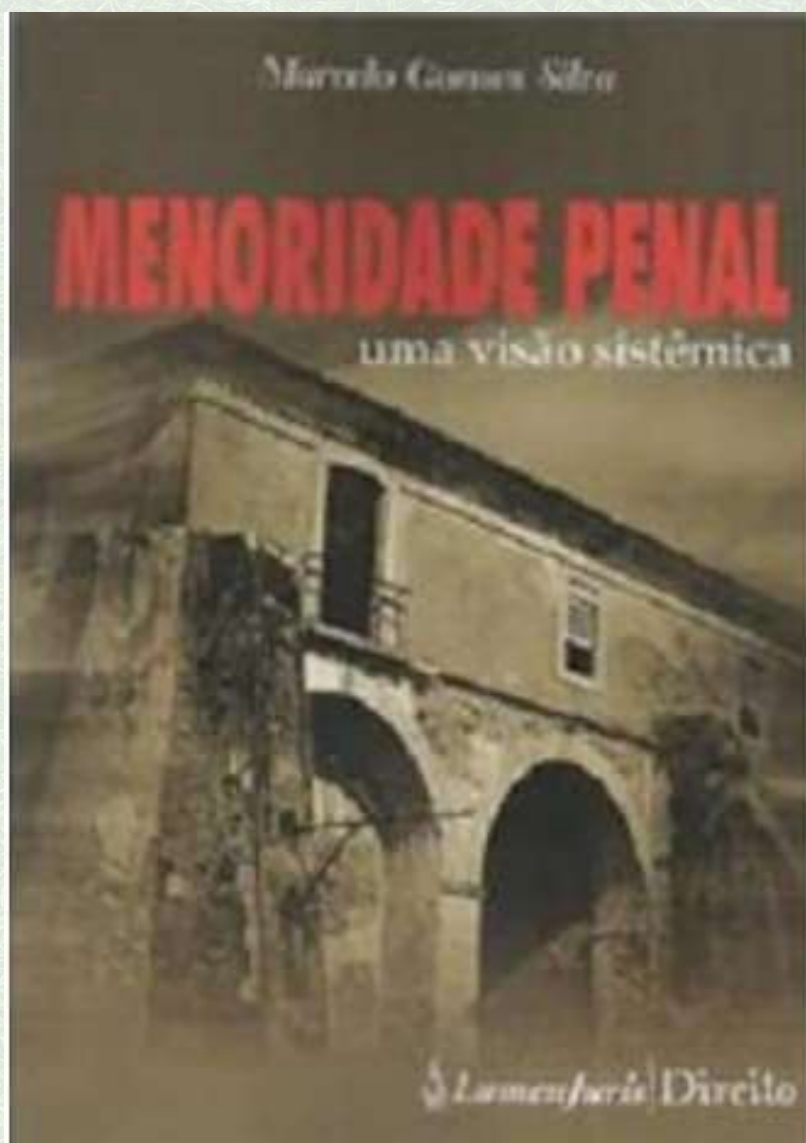
Escola do Ministério Público de Santa Catarina



**Marcelo Gomes Silva**

**– “Menoridade Penal - Uma Visão Sistêmica”**

*Lumen Juris*



**[Link de Compra](#)**

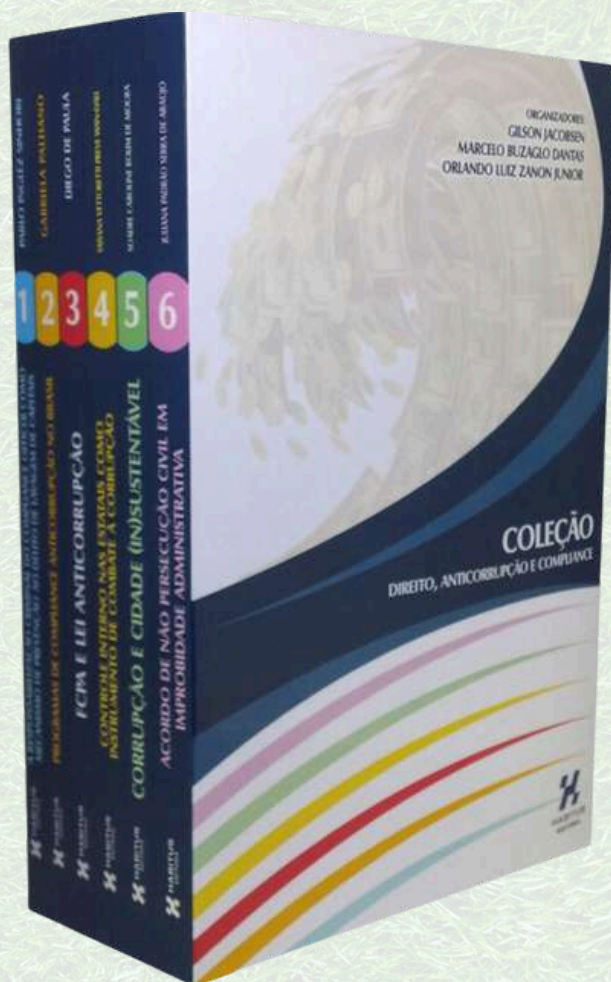


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Pablo Inglês Sinhori, Juliana Padrão de Araújo – “Box coleção direito, anticorrupção e compliance- 6 vols.2021”

Editora Habitus

*Descrição: Vol.1>A Responsabilização Criminal do Compliance Officer Como Mecanismo de Prevenção ao Delito de Lavagem de Capitais Vol.2> Programas de Compliance Anticorrupção no Brasil Vol.3>FCPA e Lei Anticorrupção: Responsabilidade Pessoal dos Administradores Vol.4>Controle Interno nas Estatais como Instrumento de Combate à Corrupção Vol.5>Corrupção e Cidade (in)Sustentável: A Corrupção como óbice à realização do Direito Fundamental à cidade sustentável Vol.6> Acordo de não persecução civil em improbidade administrativa.*



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Pablo Inglês Sinhori - “A Responsabilização Criminal do Compliance Officer como Mecanismo de Prevenção ao Delito de Lavagem de Capitais”

*Editora Habitus*



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

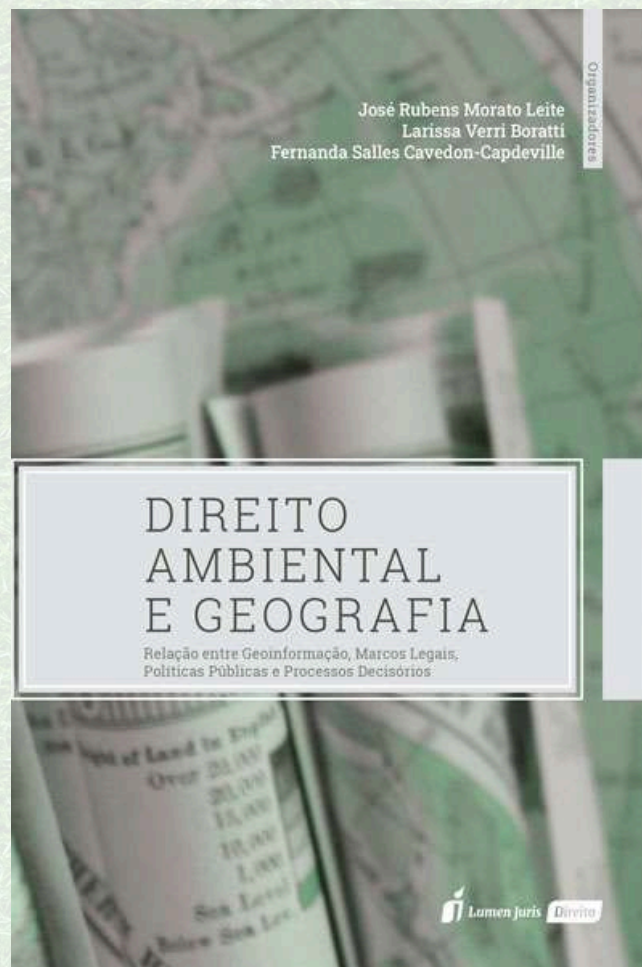
# Paulo Antonio Locatelli

## - “Direito Ambiental e Geografia” – (coautor)

Editora Lumen Juris

*Descrição: Esta é a grande ambição da pesquisa e inovação responsável jus- geográfica ou do geodireito: produzir conhecimento jurídico-territorial que possa ser utilizado para tomar e fundamentar as melhores decisões em prol do desenvolvimento sustentável, em todas as políticas públicas: saúde, educação, transportes, indústria, consumo, turismo, agricultura, pescas, mineração, energia etc. O efeito desejado é permitir a escolha dos instrumentos (jurídicos, econômicos, fiscais, informacionais etc.) mais eficazes para conduzir à mudança social e ambiental. E esta mudança é cada vez mais necessária.*

*Trecho retirado do prefácio da Prof<sup>a</sup>. Alexandra Aragão*



[Link para compra](#)



Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Paulo Antonio Locatelli – “Estudos Multidisciplinares sobre o Direito do Desastre” (coautor)

*Editora Livraria do Advogado*

*Descrição: O livro entrega a possibilidade concreta de debate sobre temas com enorme relevância para promover capacitação e esclarecimento técnico-teórico em diversas áreas de conhecimento, e não apenas no campo jurídico. O pensamento multidisciplinar, como pressuposto de se pensar políticas públicas e tomada de decisões mais sinérgicas e eficientes, é uma premência do nosso tempo, muito especialmente no que se refere a todo o universo das exposições socioambientais e, ainda mais preciso, na abordagem que deve ser feita acerca dos desastres. Esse é o propósito que guiou os autores ao trazerem este livro ao público interessado, e a certeza de estarem dando suas contribuições.*

*Os autores: Délton Winter de Carvalho; Felipe Wildi Varela; Fernanda Dalla Libera Damacena; Fernando Taufik Name; João de Deus Medeiros; Kleber Isaac Silva de Souza; Paulo Antonio Locatelli; Pery Saraiva Neto; Rafael Augusto Bet Carbonar; Ricardo Boelter Moraes e Ricardo Stanzola Vieira*



[Link para compra](#)

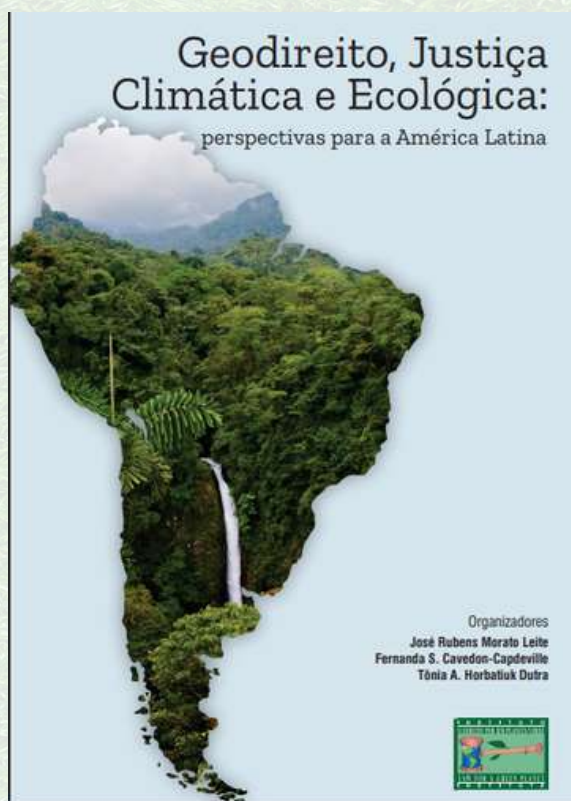


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Paulo Antonio Locatelli – “Geodireito, Justiça Climática e Ecológica: perspectivas para a América Latina” (coautor)

*Editado por Instituto Direito por Um Planeta Verde*

*Descrição: A complexidade e a incerteza acompanham a odisseia humana e o futuro planetário. Assim, como ensina Edgar Morin, urge adotar um pensamento complexo, assumir a multi-dimensionalidade da realidade e mobilizar a capacidade de comprometer-se com o cuidado da nossa “casa comum”, o planeta Terra, e com os “Outros” não humanos da natureza que compartilham juntos do mesmo destino. Cabe ao Direito agir como um dos instrumentos de concretização desse compromisso coletivo. A preocupação com a Justiça Climática, a Justiça Territorial e os Direitos da Natureza, aspectos que confluem em torno da necessidade de uma Justiça Ecológica, nos convoca a empreender esforços na compreensão e aperfeiçoamento das medidas que possam contribuir com essa finalidade, e nos mobiliza na promoção de um debate dialógico e plural em torno do tema.*



[Link para compra](#)

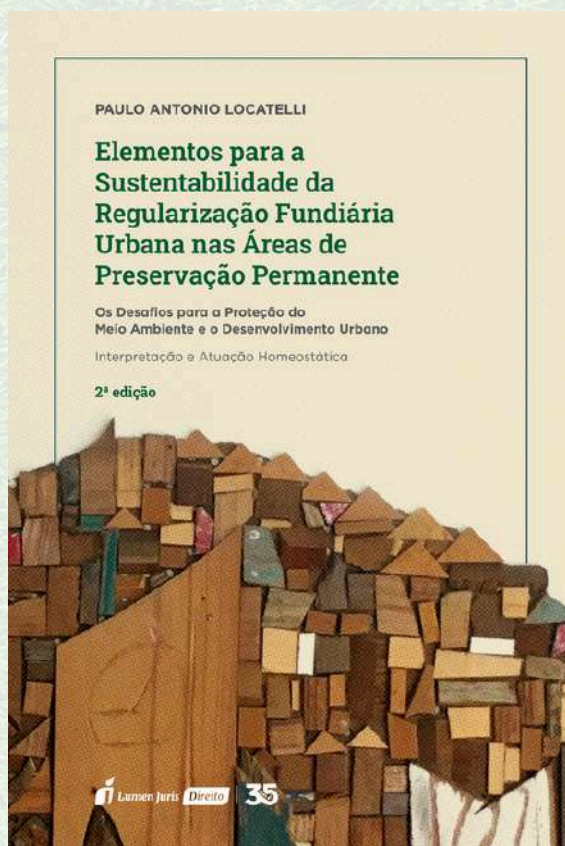


Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Paulo Antonio Locatelli – “Elementos para a Sustentabilidade da Regularização Fundiária Urbana nas Áreas de Preservação Permanente - 2ª Ed. - 2024”

**LUMEN JURIS**

*Descrição: O trabalho diário enfrentado pelo autor, ao longo de quase três décadas na prática dos litígios urbano-ambientais, lhe permitiu tratar o tema com propriedade. A experiência lhe conferiu sensibilidade para distinguir a forma mais adequada de apresentar os elementos sustentáveis a serem seguidos quando do reordenamento urbano-ambiental. [...] Poderíamos resumir a obra nas palavras finais do autor ao destacar que: “O desenvolvimento das Cidades deve ser muito bem sopesado à luz da Sustentabilidade, respeitando os anseios da Sociedade com o cumprimento da legislação em vigor, seja de Ordem Urbanística ou Ambiental, pois se trata da reforma ou da construção da herança que ficará para as futuras gerações.”*



[Link para compra](#)



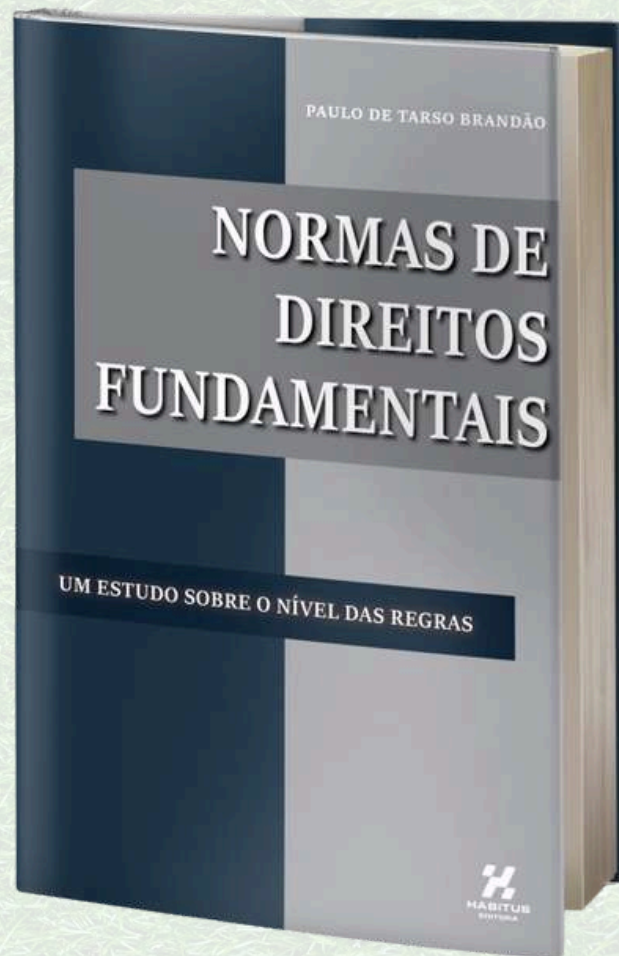
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

**Paulo de Tarso Brandão**

# **- “Normas de Direitos Fundamentais: um estudo sobre o nível das regras”**

**Editora Habitus**

*Descrição: O presente trabalho, tem a finalidade específica de propor um debate sobre os Direitos Fundamentais e a função que eles desempenham como anteparo ao Poder – estatal ou privado – à eventual lesão ou ameaça de lesão a direitos individuais ou coletivos que a própria Constituição assegura.*



**[Link para compra](#)**



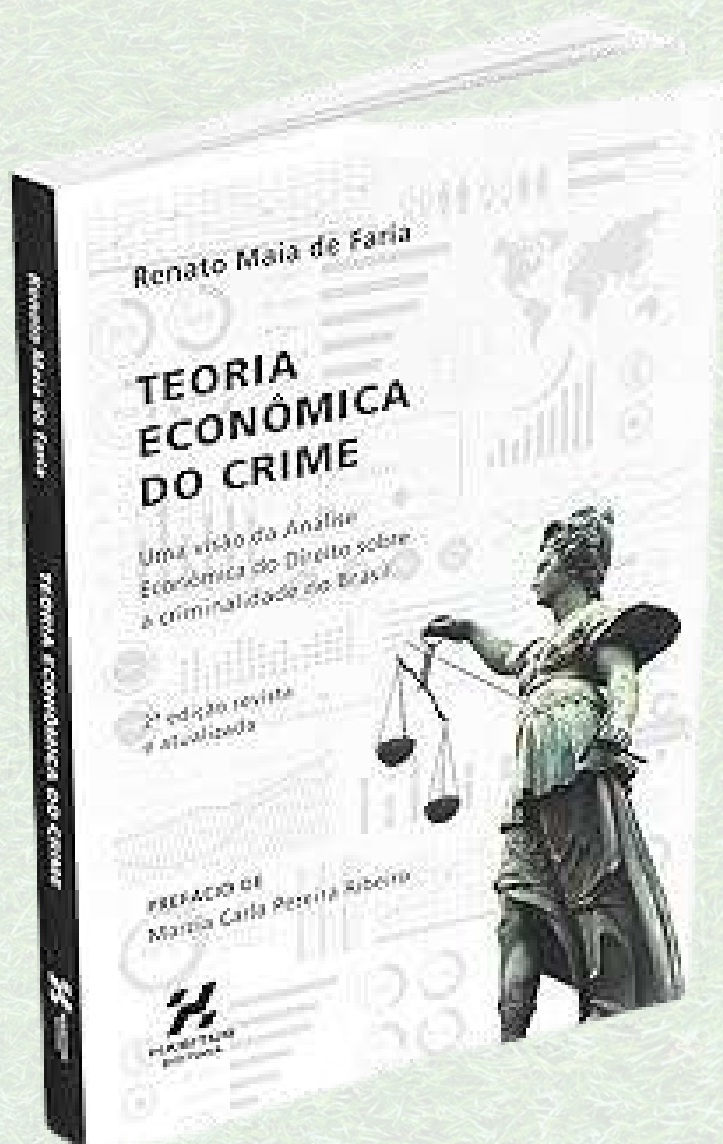
Escola do Ministério Público de Santa Catarina



# Renato Maia de Faria - “Teoria Econômica do Crime”

**Editora Habitus**

*Descrição: A abordagem desenvolvida neste livro não se restringe aos textos normativos e ao mundo do dever-ser. Seria insuficiente. O Direito não pode se manter no pedestal das ideias; precisa evoluir, interagir e, principalmente, solucionar. Com vistas a obter sucesso nessa última tarefa, é fundamental se socorrer de outras ciências. Aqui, o auxílio vem da Economia. Busca-se, na ciência das escolhas, entender os motivos que levam o indivíduo, ou a maioria deles, a praticar delitos, de modo a compreender o que poderia dissuadi-lo dessa prática.*



**[Link para compra](#)**



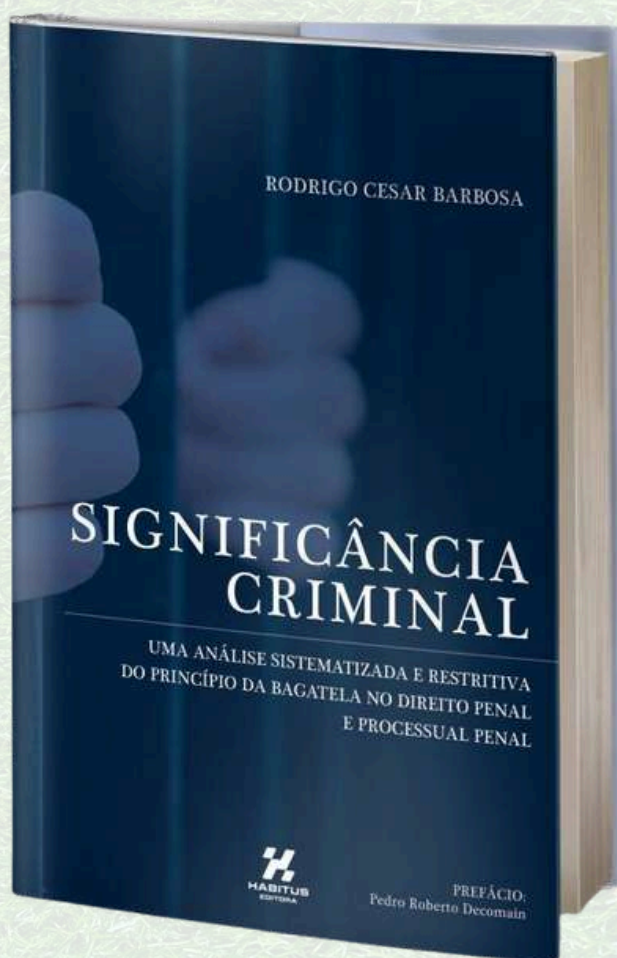
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

**Rodrigo Cesar Barbosa**

**- “Significância Criminal - Uma Análise Sistemática e Restritiva do Princípio da Bagatela no Direito Penal e Processual Penal”**

**Editora Habitus**

*Descrição: Inicialmente, apresentam-se informações a respeito tanto do histórico da Bagatela nos Sistemas Jurídicos mundiais quanto em relação à sua posição na Ciência Jurídica, firmando-o entre o Juspositivismo e outros paradigmas relacionados. Após, trazem-se a lume questões afetas às características gerais do princípio, como conceito, conformação doutrinária e jurisprudencial, sem se descuidar do seu relacionamento com os demais princípios do Ordenamento*



**[Link para compra](#)**



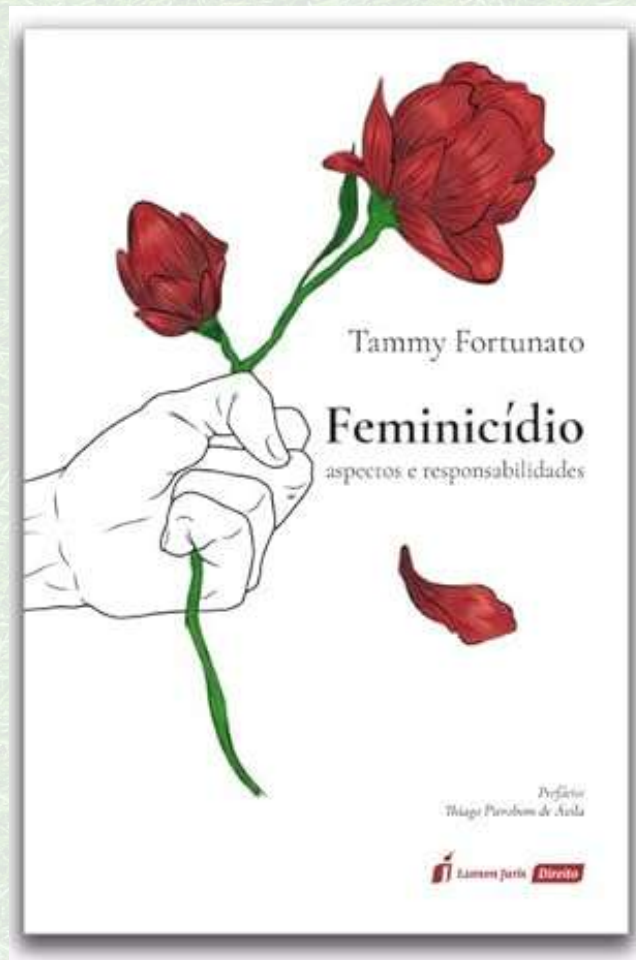
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Tammy Fortunato

## - “Feminicídio: Aspectos e Responsabilidades - 2023”

### *Lumen Juris*

*O feminicídio talvez seja uma das piores pandemias que a humanidade já enfrentou, e, apesar de ser pauta de discussão nos mais diversos setores, parece que ainda rodamos em falso quando se trata de evitar ou minorar esse problema. O livro consegue explorar os vários aspectos desse fenômeno social, e orbita nos vários espectros jurídicos, históricos e sociais, adentrando em cada um deles e mostrando a intrínseca relação que o feminicídio possui desde os primórdios da humanidade. E, justamente, por ser uma obra que se conecta a vários ramos do Direito e da sociologia, a sua leitura é essencial àqueles que militam na área da violência contra a mulher, auxiliando não só na sua compreensão, mas, também, dos efeitos colaterais que tanto atormentam nossa sociedade. Definitivamente, uma obra indispensável na reflexão acerca do feminicídio! Alexandre Carrinho Muniz Promotor de Justiça (MPSC)*



[Link da Compra](#)



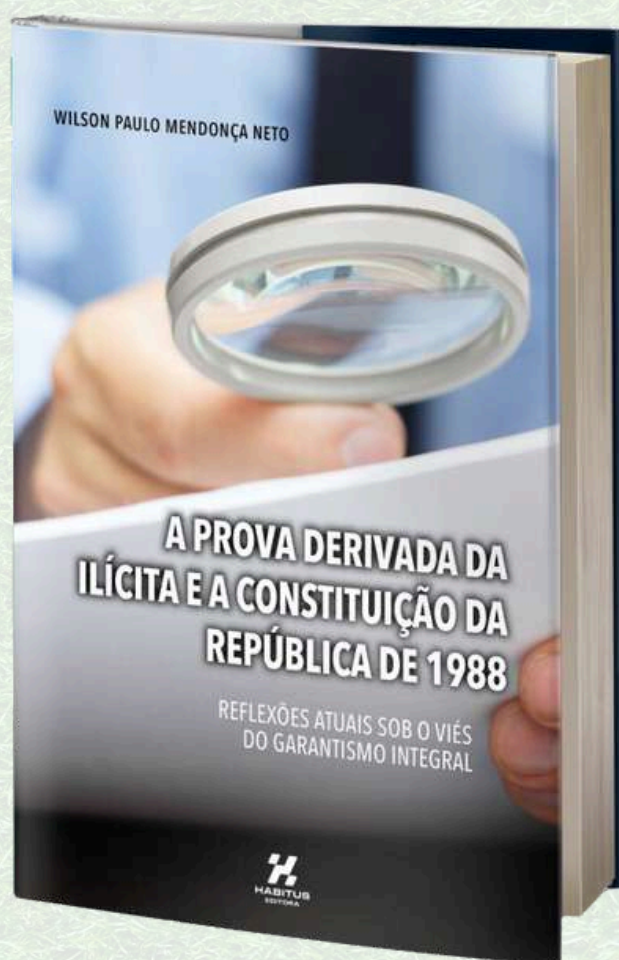
Escola do Ministério Público de Santa Catarina

# Wilson Paulo Mendonça Neto – “A Prova Derivada da Ilícita e a Constituição da República Federativa de 1988”

**Editora Habitus**

*Descrição: Tema extremamente significativo e bastante atual para os operadores do direito com uma visão prática e teórica.*

*O estudo foca no hodierno processo penal, tendo como realce o impacto da aplicação do princípio da proporcionalidade, em geral, ventilado apenas no sentido da proibição de excessos, portanto, no lado do cidadão contra o Estado. Certamente, uma obra que merece ser observada pelos interessados nesse instigante tema.*



**[Link para compra](#)**



Escola do Ministério Público de Santa Catarina